



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 1645/2012

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

88650-000 URUBICI -SC

RESOLUÇÃO 004/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO
FINANCEIRO 2020 DOS RECURSOS
RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS; em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de FEVEREIRO de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme registrado em Ata nº01/2022.

CONSIDERANDO a Lei Nº1645, DE 21 DE JUNHO DE 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências,

CONSIDERANDO Regimento Interno: Artigo Vº das competências do Conselho: inciso , que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências, com base no artigo 2º, inciso V – propor critérios para programação e para as execuções financeiras e Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos; e inciso VI – acompanhar critérios para programação e para as execuções, financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DE 2020 DE METAS E RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.

Art. 2º - esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Urubici, 21 de Fevereiro de 2022.



Robson Chaves Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em sessão
realizada no dia 21 de FEVEREIRO de 2022, no uso de suas atribuições legais e
conforme registrado em Ata nº01/2022.

CONSIDERANDO a Lei Nº1645, DE 21 DE JUNHO DE 2012, que dispõe sobre o
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências,

Considerando Regimento Interno: Artigo Vº das competências do Conselho
aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em com a política nacional
assistência social na perspectiva do sistema único de Assistência Social (SUAS)
estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nas dife-



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 1645/2012

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

- 88650-000 URUBICI -SC

RESOLUÇÃO 003/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2022 A 2025/PLANO PLURIANUAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ DE URUBICI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS; em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de FEVEREIRO de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme registrado em Ata nº01/2022.

CONSIDERANDO a Lei Nº1645, DE 21 DE JUNHO DE 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências,


CONSIDERANDO Regimento Interno: Artigo Vº das competências do Conselho: inciso II – aprovar a política municipal de Assistência Social, elaborada em com a política nacional e estadual de assistência social na perspectiva do sistema único de Assistência Social (SUAS) e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação; V – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual 2022 a 2025 da Política Municipal de Assistência Social-PMAS/Urubici. Com ressalva que este deverá ser ANALISADO PELA COMISSÃO DE POLITICA DO CMAS.

Art. 2º - esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Urubici, 21 de Fevereiro de 2022.



Robson Chaves Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 1645/2012

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

88650-000 URUBICI -SC

RESOLUÇÃO 001/2022

Dispõe sobre a prestação de contas da movimentação financeira do fundo municipal de Assistência Social- relativas a 2021: meses (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2021) para execução dos serviços socioassistenciais de Urubici.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS; em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de FEVEREIRO de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme registrado em Ata nº01/2022.

CONSIDERANDO a Lei Nº1645, DE 21 DE JUNHO DE 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências, com base no artigo 2º, inciso V – propor critérios para programação e para as execuções financeiras e Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos; e inciso VI – acompanhar critérios para programação e para as execuções, financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS relativa a 2021 dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, com ressalva que os relatórios detalhados não foram analisados pela Comissão de Finanças-CFCMAS

Art. 2º - esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Urubici, 21 de Fevereiro de 2022.



Robson Chaves Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social